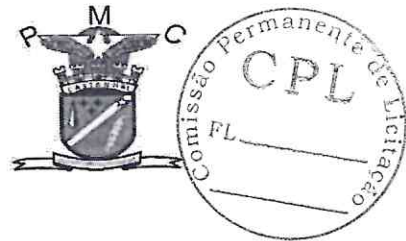


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para cães (adultos e filhotes), gatos (adultos e filhotes) e equinos, visando atender as necessidades centro de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ingresso de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos) na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) está condicionado às normas técnicas e operacionais de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, devendo ser efetuado de maneira seletiva, de forma a atender a Portaria MS/GM Nº 1.138, de 23 de maio de 2014 quando se trata de "animal com risco de transmissão de zoonose de relevância para a saúde pública".

Quando do ingresso destes animais na UVZ, os mesmos ficam sob a tutela do órgão, cabendo este a prestar todos os cuidados relativos a seu bem-estar, incluindo a oferta diária de alimentos balanceados e de boa qualidade, seguindo os padrões de nutrição adequada.

Caso o órgão responsável pela manutenção dos animais recolhidos esteja descumprindo a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre atividades lesivas ao meio ambiente, poderá sofrer penalidades legais relativas a crime contra a fauna através da prática de maus-tratos, quando não há oferta ou quando a oferta de alimento é inadequada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado da Unidade de Vigilância de Zoonoses/SMS, sito a Rod. PA-320 km 2, S/N. Bairro: Jardim das Acácias, CEP: 68745-000 – Castanhil/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Compra, que deverá ser retirada no Setor de Apoio administrativo, sito a Trav. Cônego Luis Leitão, 1943. Bairro Centro, CEP: 68743-020 – Castanhil/PA.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar a SMS a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do

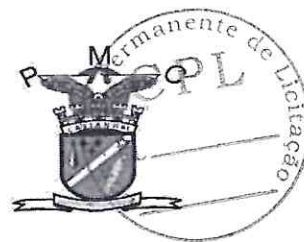
Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

5.2 - Assinatura do responsável;

5.3– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhil/PA
Fone: (91) 3721-1445/(61) 3721-1634.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



5.4 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São responsabilidades do Fornecedor:

6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo 3º CRS durante a vigência da garantia.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/SESMA:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo 1 deste Termo de Referência;

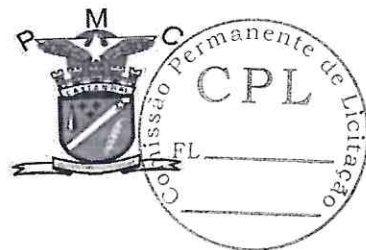
7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde/SMS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a SESMA pela não execução parcial ou total do contrato;

9.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

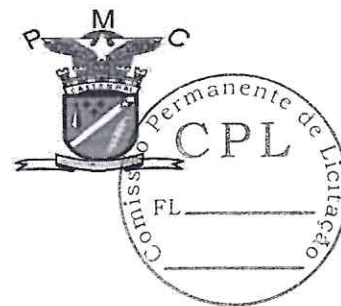
9.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Marcus Vinicius de O. Rodrigues
Coordenador da UVZ/CSV/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



ANEXO I

LISTA DAS RAÇÕES NECESSARIAS PARA O SETOR DA UVZ

Ordem	Materiais	Quantid	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para cães adultos saco de 25 kg. Descrição: Proteína mín. 20%; Extrato etéreo mín. 7%; Umidade máx. 12%; Matéria fibrosa máx. 6%; Matéria mineral máx. 10%; Cálcio máx. 2,4%; Fósforo mín. 0,8%. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	20 sacas	R\$ 149,21	R\$ 2.984,20
2	Ração para cães filhotes saco de 25 kg. Descrição: Proteína bruta mín. 25%; Extrato etéreo mín. 8%; Umidade máx. 12%; Matéria fibrosa máx. 5%; Matéria mineral máx. 11,5%; Fósforo mín. 1%; Sódio mín. 3.000mg/kg; Ômega 6 mín. 8.000mg/kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	20 sacas	R\$ 236,50	R\$ 4.730,00
3	Ração para gatos adultos saco de 10,1 kg. Descrição: Proteína bruta mín. 31%; Extrato etéreo mín. 11%; Umidade máx. 10%; Matéria fibrosa máx. 3,2%; Matéria mineral máx. 8,5%; Fósforo mín. 0,8%; Sódio mín. 3.000mg/kg; Potássio mín. 5.300mg/kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	20 sacas	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
4	Ração para gatos filhotes saco de 10,1 kg. Descrição: Proteína bruta mín. 35%; Extrato etéreo mín. 12%; Umidade máx. 10%; Matéria fibrosa máx. 3%; Matéria mineral máx. 8,2%; Fósforo mín. 0,85%; Sódio mín. 2.500mg/kg; Potássio mín. 5.300mg/kg; Ômega 6 mín. 21,5g/kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	20 sacas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Ração para equinos (manutenção) de 40kg. Descrição: proteína bruta mín. 12%; Extrato etéreo mín. 3%; Fibra bruta máx. 13%; Matéria mineral máx. 20%; Fósforo mín. 0,5%; Energia digestível Mín. 2.900kcal/kg (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	300 sacas	R\$ 111,77	R\$ 33.531,00
TOTAL				R\$ 47.178,60